



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Dep. Estadual Renê Barbour, por meio da Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público o processo para **CONTRATAÇÃO DIRETA** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na hipótese do **artigo 75, inciso II**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do **artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea "a"** em consonância com os **artigos 23, §§ 1º a 5º, 92 e 95, inciso I**, da mencionada lei, bem como do **Decreto Estadual nº 1.525 de 2022** e demais legislações aplicáveis, em especial ao estabelecido nos **artigos 240 e 46, inciso I e §1º, do referido decreto**, observados, o **Parecer nº 2.789/CPPGE/2022** da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, no que couber, e **Parecer Referência nº 073/2024/REITORIA-ASSEJUR/LCC** da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos da Unemat.

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **NÚMERO DO PROCESSO SIGADOC/SIAG:** UNEMAT-PRO-2026/02619
- 1.2. **TERMO DE REFERÊNCIA n.º** 02619/2026/BBG/UNEMAT
- 1.3. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:** UNEMAT-DIC-2026/09506-A
- 1.4. **GRUPO DE DESPESA:** () Investimento (X) Custeio
- 1.5. **ÓRGÃO:** Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Dep. Estadual Renê Barbour
- 1.6. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.201
- 1.7. **ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:** Campus Barra do Bugres
- 1.8. **SETOR DEMANDANTE:** Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa e Político-Pedagógica e Financeira do Campus da Unemat de Barra Bugres.

2. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUBELEMENTO, VALOR GLOBAL ESTIMADO

Projeto/Atividade	UG	Fonte	Grupo e Elemento de Despesa	Valor Estimado
2532	6	1.500.0000	3.3.90.30.013	R\$ 33.345,64
2532	6	1.500.0000	3.3.90.30.022	R\$ 1.056,00
2532	6	1.500.0000	3.3.90.30.024	R\$ 688,50
Total:				R\$ 35.090,14

3. OBJETO

- 3.1. Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente - Campus de Barra do Bugres - 2026.
- 3.2. Detalhe do objeto

Item	Código Siag	Descrição Siag	Detalhamento	Und. Medida	Qnt	Preço Unitário	Valor Total
1	0018498	PINCEL - TIPO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO; MODELO: NÃO SE APLICA; COR: PRETO; TIPO DE CARGA: RECARREGÁVEL; COMPRIMENTO: 13.00 CM (VARIAÇÃO DE TAMANHO PERMITIDA EM 10%); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DA ESCRITA 6,0MM;		UN	216	R\$ 5,42	R\$ 1.170,72

Assinado com senha por ANDRE TRAPANI COSTA POSSIGNOLO - ASSES ADM REG DGA-6 LC 319 / BBG-ASS - 09/03/2026 às 13:30:50, CARLOS THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA - Responsável pelo almoxarifado / BBG-SAD - 09/03/2026 às 13:36:40, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Ordenador de Despesas / BBG-DPPF - 09/03/2026 às 14:25:22, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Responsável pelo Setor de Compras / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:30:00 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Gestor de Orçamento / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:52:27.
Documento Nº: 35047037-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35047037-7207>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



2	0000906	CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; UTILIZAÇÃO: PARA ESCREVER EM CD/DVD; MATERIAL DO CLIPE: NÃO SE APLICA; TIPO DE PONTA: PONTA FINA; COR: AZUL.		UN	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
3	0011026	LÁPIS - TIPO: PEDREIRO - CARPINTEIRO; NÍVEL DE DUREZA E TONALIDADE: 2B; MATERIAL: MADEIRA;		UN	72	R\$ 2,02	R\$ 145,44
4	0018497	BATERIA - TIPO: ÍON DE LÍTIO; VOLTAGEM: 1,5 VOLTS; MODELO: LR44 / LR44W;		CARTEL A 10 UN	2	R\$ 8,63	R\$ 17,26
5	0018496	BATERIA - TIPO: ALCALINA; VOLTAGEM: 9V; MODELO: 6LR61;		UN	10	R\$ 23,31	R\$ 233,10
6	0004234	CANETA - TIPO: ESFEROGRÁFICA CLASSICA; DIÂMETRO: 0,8 MM; CORPO DA CANETA: TRANSPARENTE E HEXAGONAL; COR: PRETA; PONTA: PONTA FINA ESFERA TUNGSTÊNIO; ESCRITA: MACIA; TAMPA: TAMPA REMOVÍVEL.		CX 50 UN	1	R\$ 47,06	R\$ 47,06
7	0004224	CANETA - TIPO: ESFEROGRÁFICA CLASSICA; TINTA: ALTA QUALIDADE; DIÂMETRO: 0,8 MM; CORPO DA CANETA: TRANSPARENTE E HEXAGONAL; TIPO DE PONTA: PONTA FINA; COR: AZUL; ESPECIFICAÇÕES: ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTA: PONTA FINA; CARACTERÍSTICAS TAMPA: TAMPA DO CORPO DA CANETA REMOVÍVEL; ESCRITA: MACIA.		CX 50 UN	1	R\$ 48,25	R\$ 48,25
8	1062392	CANETA MARCA TEXTO GEL NA COR AMARELA FLUORESCENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	24	R\$ 5,35	R\$ 128,40
9	0000848	GRAMPO - TIPO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL: ARAME DE AÇO; REVESTIMENTO: COBREADO; TAMANHO: 26/6; APLICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA/DE MÃO;		CX 1000 UND	20	R\$ 5,06	R\$ 101,20
10	0001099	REFIL - TIPO: COLA QUENTE; COR: TRANSPARENTE; TAMANHO: 7,5MM X 30CM; ESPESSURA: FINO;		UN	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60
11	0001098	REFIL - TIPO: COLA QUENTE; COR: TRANSPARENTE; TAMANHO: 11,2MM X 30CM; ESPESSURA: GROSSO;		UN	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00

Assinado com senha por ANDRE TRAPANI COSTA POSSIGNOLO - ASSES ADM REG DGA-6 LC 319 / BBG-ASS - 09/03/2026 às 13:30:50, CARLOS THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA - Responsável pelo almoxarifado / BBG-SAD - 09/03/2026 às 13:36:40, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Ordenador de Despesas / BBG-DPPF - 09/03/2026 às 14:25:22, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Responsável pelo Setor de Compras / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:30:00 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Gestor de Orçamento / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:52:27.
Documento Nº: 35047037-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35047037-7207>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



12	0004121	LÁPIS - TIPO: LAPIS PRETO; NÍVEL DE DUREZA E TONALIDADE: 2B; FORMATO: CILÍNDRICO; PONTA: RESISTENTE E PARA ESCRITA EM GERAL; CORPO DO LÁPIS: REVESTIDO DE MADEIRA;		CX 144 UN	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67
13	0018495	ELÁSTICO - TIPO: DINHEIRO; NÚMERO: 18; MATERIAL: BORRACHA;		PCT 1 KG	4	R\$ 42,71	R\$ 170,84
14	0004227	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 21CM; PONTA: ARREDONDADA; MATERIAL DO CABO: PROLIPROPILENO ATÓXICO;		UN	12	R\$ 10,92	R\$ 131,04
15	0018494	CAIXA ORGANIZADORA - CAPACIDADE: 36 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS (C x L x A): 50 CM X 34 CM X 32 CM;		UN	15	R\$ 57,34	R\$ 860,10
16	0000850	ENVELOPE - TIPO: ENVELOPE SACO; MATERIAL: PAPEL KRAFT; GRAMATURA: 80 GRAMAS; COMPRIMENTO: 34 CM; LARGURA: 24 CM.		CX 250 UN	4	R\$ 91,82	R\$ 367,28
17	1022259	CADEADO Nº 60, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, DUPLA TRAVA OU TRAVA OBLIQUA DISCO DE SEGURANÇA, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO, COM 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, FURO PARA DESCARGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.		UN	10	R\$ 68,85	R\$ 688,50
18	0013627	FITA ADESIVA - TIPO: ADESIVA; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 100M.		UN	50	R\$ 10,39	R\$ 519,50
19	0018539	FITA ADESIVA - TIPO: ADESIVA; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M;		UN	60	R\$ 3,17	R\$ 190,20
20	0018664	FITA ADESIVA - TIPO: DUPLA FACE; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 19 MM X 2 M; ESPESSURA: MÍNIMO DE 1MM;		UN	10	R\$ 19,83	R\$ 198,30
21	0013613	PAPEL - TIPO: CARTOLINA; GRAMATURA: 150G/M²; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: VARIADAS; LARGURA: 48 CM; COMPRIMENTO: 66 CM;	30 DA COR BRANCA;	UN	60	R\$ 1,69	R\$ 101,40





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



			DEMAIS DE CORES VARIADAS				
22	0006212	PAPEL - TIPO: FOLHA DE EVA; COR: VARIADAS; LARGURA: 40 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; ESPESSURA: 1,5 MM;	20 DA COR VERDE-BANDEIRA, DEMAIS DE CORES VARIADAS	UN	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
23	0001253	PINCEL - TIPO: PINCEL ATÔMICO PERMANENTE; MODELO: NÃO SE APLICA; COR: PRETO; TIPO DE CARGA: RECARREGÁVEL;		CX 12 UN	5	R\$ 57,32	R\$ 286,60
24	0001254	PINCEL - TIPO: PINCEL ATÔMICO PERMANENTE; MODELO: NÃO SE APLICA; COR: AZUL; TIPO DE CARGA: RECARREGÁVEL;		CX 12 UN	1	R\$ 57,32	R\$ 57,32
25	0001251	PINCEL - TIPO: PINCEL ATÔMICO PERMANENTE; MODELO: NÃO SE APLICA; COR: VERMELHO; TIPO DE CARGA: RECARREGÁVEL;		CX 12 UN	1	R\$ 57,32	R\$ 57,32
26	0013688	PINCEL - TIPO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO; MODELO: NÃO SE APLICA; COR: AZUL; TIPO DE CARGA: RECARREGÁVEL; COMPRIMENTO: 13.00 CM (VARIAÇÃO DE TAMANHO PERMITIDA EM 10%); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DA ESCRITA 6,0MM;		UN	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
27	0012884	PINCEL - TIPO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; MODELO: NÃO SE APLICA; UTILIZAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANTO ENTRE OUTROS; COR: VERMELHO; COMPRIMENTO: ENTRE 10 CM E 15 CM; DIÂMETRO: DE NO MÍNIMO 1,5 CM; CORPO DA CANETA: EM MATERIAL PLÁSTICO; PONTA: REDONDA, INDEFORMÁVEL E MACIA DE NO MÍNIMO 5 MM; TRAÇO: DE 4 A 8 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.; CARGA: RECARREGÁVEL; PONTA DA CANETA: SUBSTITUÍVEL.		UNIDADE	72	R\$ 7,43	R\$ 534,96

Assinado com senha por ANDRE TRAPANI COSTA POSSIGNOLO - ASSES ADM REG DGA-6 LC 319 / BBG-ASS - 09/03/2026 às 13:30:50, CARLOS THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA - Responsável pelo almoxarifado / BBG-SAD - 09/03/2026 às 13:36:40, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Ordenador de Despesas / BBG-DPPF - 09/03/2026 às 14:25:22, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Responsável pelo Setor de Compras / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:30:00 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Gestor de Orçamento / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:52:27.
Documento Nº: 35047037-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35047037-7207>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



28	0018533	GIZ - TIPO: LÍQUIDO; MATERIAL: PLÁSTICO; LARGURA DO TRAÇO: MÍNIMO DE 5MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO; VOLUME: MÍNIMO DE 4 GR; COR: A DEFINIR; APLICAÇÃO: ESCOLAR;	CORES DIVERSAS ESCURAS (PARA USO EM QUADRO DE VIDRO)	UN	96	R\$ 16,66	R\$ 1.599,36
29	0019210	PRANCHETA - TIPO: PORTÁTIL; TAMANHO: A2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 65 CM; FINALIDADE: DESENHO TÉCNICO; MATERIAL TAMPO: MADEIRA (MDF OU MDP) COM REVESTIMENTO EM MELAMINA BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÉGUA PARALELA EM ACRÍLICO COM TRAVA, FERRAGENS PARA INCLINAÇÃO E BASE COM APOIOS ANTIDERRAPANTES;		UN	30	R\$ 607,29	R\$ 18.218,70
30	0006498	BASE DE CORTE - TIPO: BASE DE CORTE PARA MESA; TAMANHO: A3; FACE: DUPLA FACE; UTILIZAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANTO ENTRE OUTROS; MATERIAL: POLICLORETO DE VINILO (PVC) EMBORRACHADO; MARCAÇÃO: MEDIDAS EM CENTÍMETRO, EM POLEGADA, MARCAÇÕES EM GRAU E ÂNGULO; TECNOLOGIA: AUTOCURA.		UN	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
31	0018989	CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; UTILIZAÇÃO: PARA ESCREVER EM CD/DVD; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; ESPESSURA DA PONTA: 1MM		UN	6	R\$ 8,31	R\$ 49,86
32	0018990	CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; UTILIZAÇÃO: PARA ESCREVER EM CD/DVD; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; ESPESSURA DA PONTA: 2MM;		UN	6	R\$ 9,47	R\$ 56,82
33	0018988	CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; UTILIZAÇÃO: MULTISUPERFÍCIE; COR: BRANCO; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM; TIPO DE TINTA: À BASE DE ÁGUA		UN	6	R\$ 12,45	R\$ 74,70
34	1095797	SUPER COLA INSTANTÂNEA, 20GR, POSSUI BAIXA VISCOSIDADE, ADESIVO DE USO GERAL, ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRA PORCELANA, COURO E OUTROS MATERIAIS, BASE QUÍMICA: ETILCIANOACRILATO, APARÊNCIA (VISUAL) LIQUIDO INCOLOR.		UN	8	R\$ 16,19	R\$ 129,52

Assinado com senha por ANDRE TRAPANI COSTA POSSIGNOLO - ASSES ADM REG DGA-6 LC 319 / BBG-ASS - 09/03/2026 às 13:30:50, CARLOS THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA - Responsável pelo almoxarifado / BBG-SAD - 09/03/2026 às 13:36:40, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Ordenador de Despesas / BBG-DPPF - 09/03/2026 às 14:25:22, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Responsável pelo Setor de Compras / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:30:00 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Gestor de Orçamento / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:52:27.
Documento Nº: 35047037-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35047037-7207>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



35	1061435	COLA BRANCA EXTRA ADESIVA À BASE DE PVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO, INDICADO PARA COLAGENS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA DENSIDADE, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS. PRONTO PARA USO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.		UN	8	R\$ 34,88	R\$ 279,04
36	0018962	COLA - TIPO: COLA PAPEL DE PAREDE; COMPOSIÇÃO: CARBOXIMETILCELULOSE, À BASE DE ÁGUA; FORMATO: LÍQUIDA; COR: INCOLOR		1 KG	1	R\$ 54,75	R\$ 54,75
37	0018960	PALITO - MATERIAL: BAMBU; COMPRIMENTO: 40 CM; UTILIZAÇÃO: ALGODÃO DOCE; PONTA: SEM PONTA		1 PCT 100 UN	3	R\$ 19,55	R\$ 58,65
38	0018959	ESTILETE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO TEMPERADO; TIPO: CIRCULAR; EMPUNHADURA: EMBORRACHADA; TAMANHO: 45MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA DE SEGURANÇA		UN	5	R\$ 34,48	R\$ 172,40
39	0018958	ESTILETE - TIPO: ESTILETE PROFISSIONAL; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E BORRACHA; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; LARGURA DA LAMINA: 18MM; EMPUNHADURA: EMBORRACHADA; CABO: ERGONÔMICO; DURABILIDADE: ALTA PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO; POSSUI: TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA		UN	20	R\$ 22,84	R\$ 456,80
40	0018963	FILAMENTO - TIPO: PARA IMPRESSORA 3D; MATERIAL: PLA (POLIÁCIDO LÁCTICO) DE ALTA QUALIDADE; DIÂMETRO: 1,75 MM (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 0,02 MM); FAIXA DE OPERAÇÃO DE TEMPERATURA: 190°C A 220°C; COR: A DEFINIR	5 COR MADEIRA; 5 COR VERDE OLIVA	1 ROLO DE 1 KG	10	R\$ 150,26	R\$ 1.502,60
41	0018961	GIZ - TIPO: PASTEL OLEOSO (OIL PASTEL); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA, CORES INTENSAS, EXCELENTE COBERTURA E MISTURÁVEL ENTRE SI; COR: VARIADAS; FORMATO: BASTÃO CILÍNDRICO; PARA USO: ARTÍSTICO		CX 24 UN	2	R\$ 27,23	R\$ 54,46

Assinado com senha por ANDRE TRAPANI COSTA POSSIGNOLO - ASSES ADM REG DGA-6 LC 319 / BBG-ASS - 09/03/2026 às 13:30:50, CARLOS THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA - Responsável pelo almoxarifado / BBG-SAD - 09/03/2026 às 13:36:40, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Ordenador de Despesas / BBG-DPPF - 09/03/2026 às 14:25:22, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Responsável pelo Setor de Compras / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:30:00 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Gestor de Orçamento / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:52:27.
Documento Nº: 35047037-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35047037-7207>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



42	0017469	GRAMPO - TIPO: PARA GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 106/8;		CX 2500 UND	1	R\$ 25,20	R\$ 25,20
43	0019077	LÂMINA - TIPO: PARA ESTILETE; MATERIAL: AÇO DE ALTA QUALIDADE; FORMATO: ROTATIVA / CIRCULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE CORTE E DURABILIDADE, COMPATÍVEL COM ESTILETES ROTATIVOS DE 45 MM; DIÂMETRO: 45 MM		CX 2 UN	5	R\$ 13,45	R\$ 67,25
44	0019076	LÂMINA - TIPO: PARA ESTILETE; MATERIAL: AÇO CARBONO; FORMATO: LARGO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 15 SEGMENTOS DESCARTÁVEIS (PARA QUEBRA), ALTO PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA À FLEXÃO; LARGURA: 18 MM		KIT 10 UN	3	R\$ 10,90	R\$ 32,70
45	0018964	LÁPIS - NÍVEL DE DUREZA E TONALIDADE: 4B; COR: PRETO; MATERIAL: MADEIRA		CX 12 UNIDAD E	1	R\$ 24,06	R\$ 24,06
46	1082003	LÁPIS PARA DESENHO 6B, COR PRETO. 12X1 .DZ		CX 12 UNIDAD E	1	R\$ 36,55	R\$ 36,55
47	0013684	PAPEL - TIPO: CARTÃO; COR: A DEFINIR; LARGURA: 48 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; GRAMATURA MÍNIMA: 200 GRAMAS;	Cortes sortidas	UN	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
48	0018965	PAPEL - TIPO: CROQUIS; GRAMATURA: 40 G/M²; TAMANHO: A3		PCT 50 FL	10	R\$ 33,12	R\$ 331,20
49	0018967	PAPEL - TIPO: KRAFT; GRAMATURA: 180G/M2; COR: NATURAL; TAMANHO: A4 (210 x 297 MM)		PCT 50 FL	4	R\$ 26,74	R\$ 106,96
50	0000602	PAPEL - TIPO: KRAFT; GRAMATURA: 80 GRAMAS; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: NATURAL; LARGURA: MÍNIMA 80 CM;		ROLO 100M	2	R\$ 121,60	R\$ 243,20
51	0018968	PAPEL - TIPO: MULTICORES (CORES VARIADAS NO BLOCO); GRAMATURA: 120 G/M²; TAMANHO: A4 (210 x 297 MM); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL COLORIDO NA MASSA (NÃO DEIXA VINCULOS BRANCOS AO DOBRAR/CORTAR)		BLOCO 32 FOLHAS	6	R\$ 33,96	R\$ 203,76
52	0006362	PAPEL - TIPO: PAPEL PARANA; LARGURA: 80 CM; COMPRIMENTO: 100 CM; ESPESSURA: 1 MM; GRAMATURA MÍNIMA: 520 G/M2;	Cor bege/cru ou natural	UN	20	R\$ 12,16	R\$ 243,20

Assinado com senha por ANDRE TRAPANI COSTA POSSIGNOLO - ASSES ADM REG DGA-6 LC 319 / BBG-ASS - 09/03/2026 às 13:30:50, CARLOS THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA - Responsável pelo almoxarifado / BBG-SAD - 09/03/2026 às 13:36:40, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Ordenador de Despesas / BBG-DPPF - 09/03/2026 às 14:25:22, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Responsável pelo Setor de Compras / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:30:00 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Gestor de Orçamento / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:52:27.
Documento Nº: 35047037-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35047037-7207>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



53	0018966	PAPEL - TIPO: FOLHA DE EVA; COR: VERDE BANDEIRA; LARGURA: 40 CM; COMPRIMENTO: 60 CM; ESPESSURA: 1,5 MM; ACABAMENTO: ATOALHADO / FELPUDO		UN	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
54	0006255	CHAPA - MADEIRA/ARTESANATO - MATERIAL: MDF; COMPRIMENTO: 28CM; LARGURA: 20CM; ESPESSURA: 3MM; ACABAMENTO: CRU; UTILIZAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANTO ENTRE OUTROS;		PCT 20 UN	2	R\$ 54,35	R\$ 108,70
55	0018970	RÉGUA - TIPO: COM BARRA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS (ANTEPARO ELEVADO); MATERIAL: CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL 430 E DEPÓSITO EM AÇO INOXIDÁVEL 304; TAMANHO: 60 CM; ESCALA: EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FINALIDADE: INDICADA PARA CORTE COM ESTILETE E MEDIÇÃO; ACABAMENTO: RESISTENTE E ERGONÔMICO		UN	2	R\$ 40,40	R\$ 80,80
56	0018971	TELA PARA PINTURA - MATERIAL: LONA BRANCA; DIMENSÃO: 50X70 CM; MADEIRA: PINUS SECA EM ESTUFA; GRAMPOS: NA LATERAL; TIPO: ARTÍSTICA; UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS A BASE DE SOLVENTE E ÁGUA.;		UN	20	R\$ 45,05	R\$ 901,00
57	0018972	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 8" (20 CM); MATERIAL CABO: POLIPROPILENO OU BORRACHA ERGONÔMICA; PONTA: PONTA FINA;		UN	14	R\$ 13,28	R\$ 185,92
58	0013668	TINTA - COR: BRANCO; TIPO: ACRÍLICA; APLICAÇÃO: PINTURA EM TECIDO;		POTE 250 ML	6	R\$ 36,52	R\$ 219,12
59	0000660	TINTA - COR: AMARELO; TIPO: ACRÍLICA; APLICAÇÃO: PINTURA EM TECIDO;		POTE 250 ML	2	R\$ 36,52	R\$ 73,04
60	0013667	TINTA - COR: AZUL; TIPO: ACRÍLICA; APLICAÇÃO: PINTURA EM TECIDO;		POTE 250 ML	2	R\$ 36,52	R\$ 73,04
61	0000661	TINTA - COR: VERMELHO; TIPO: ACRÍLICA; APLICAÇÃO: PINTURA EM TECIDO		POTE 250 ML	2	R\$ 36,52	R\$ 73,04
62	0018974	TINTA - COR: MARROM; TIPO: ACRÍLICA; APLICAÇÃO: PINTURA EM TECIDO		POTE 250 ML	2	R\$ 36,52	R\$ 73,04
63	0018977	TINTA - COR: VERDE MUSGO; TIPO: ACRÍLICA; APLICAÇÃO: PINTURA EM TECIDO		POTE 250 ML	2	R\$ 36,52	R\$ 73,04

Assinado com senha por ANDRE TRAPANI COSTA POSSIGNOLO - ASSES ADM REG DGA-6 LC 319 / BBG-ASS - 09/03/2026 às 13:30:50, CARLOS THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA - Responsável pelo almoxarifado / BBG-SAD - 09/03/2026 às 13:36:40, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Ordenador de Despesas / BBG-DPPF - 09/03/2026 às 14:25:22, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Responsável pelo Setor de Compras / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:30:00 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Gestor de Orçamento / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:52:27.
Documento Nº: 35047037-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35047037-7207>





Governador de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



64	0018973	TINTA - COR: LARANJA; TIPO: ACRÍLICA; APLICAÇÃO: PINTURA EM TECIDO;		POTE 250 ML	2	R\$ 36,52	R\$ 73,04
65	0018976	TINTA - COR: OCRE; TIPO: ACRÍLICA; APLICAÇÃO: PINTURA EM TECIDO		POTE 250 ML	2	R\$ 36,52	R\$ 73,04
66	0000659	TINTA - COR: PRETO; TIPO: ACRÍLICA; APLICAÇÃO: PINTURA EM TECIDO		POTE 250 ML	6	R\$ 36,52	R\$ 219,12
67	0018987	CANETA - TIPO: MARCADOR ARTÍSTICO AQUARELÁVEL; CORES: VARIADAS; PONTA: PINCEL (BRUSH) OU FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PIGMENTAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PERMITE MISTURA DE CORES E SOBREPOSIÇÃO; ACOMPANHA: ESTOJO OU EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO		CX 80 UN	2	R\$ 92,76	R\$ 185,52

3.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço do Campus de Barra do Bugres/UNEMAT, conforme item 6 deste Termo de Referência, sob pena de incidência das sanções decorrentes da inexecução do contrato;

3.4. Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 70% de prazo de validade a contar a partir da data de recebimento.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Os itens são necessários para manutenção das atividades administrativas, pedagógicas e eventos institucionais durante o ano de 2026, das três unidades do Campus da Unemat de Barra do Bugres, o qual atende atualmente 11 cursos de graduação e 04 cursos de pós-graduação.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Manter continuidade dos serviços prestados com qualidade;
- 5.2. Disponibilizar materiais pedagógicos para realização das aulas;
- 5.3. Disponibilizar material de expediente para o serviço administrativo.

6. REQUISITOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento previamente assinada pelo gestor responsável, sendo este o prazo máximo para evitar a configuração de inexecução contratual.

6.2. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Campus de Barra do Bugres/UNEMAT, localizado na Rua A, 130, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000, fone (65) 3361-6480 em horário comercial de segunda a sexta-feira.

6.3. GARANTIA MÍNIMA DO(S) OBJETO(S)

- 6.3.1. A contratada deverá fornecer os produtos em excelentes condições de uso e embalagem;
- 6.3.2. O prazo de validade do(s) item(ns) deverá(ão) ser de no mínimo 70% do prazo máximo do item;
 - 6.3.2.1. Para fins de início dos prazos supracitados, considerar-se-á a data de recebimento dos itens;
 - 6.3.2.2. Caso o produto tenha validade indeterminada, deverá a Contratada fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação;
- 6.3.3. A garantia prestada abrange quaisquer deteriorações do bem entregue/recebido e a manutenção de suas condições normais de uso durante todo o prazo de garantia, cabendo à Contratada proceder às correções necessárias sem ônus para o Contratante.





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.3.4. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais que apresentarem imperfeições, correrão por conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus para o Contratante. A Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior à do originalmente fornecido, para utilização provisória pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.3.5. A contratada deverá fornecer suporte técnico necessário para tirar dúvidas quanto a configurações e uso dos equipamentos.

7. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no **artigo 67 do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022** e dar-se-á mediante sistema **Compra Direta Eletrônica** integrante do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG disponível em endereço eletrônico acessível por meio do portal de Aquisições do Governo no Estado de Mato Grosso, <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> ou diretamente no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>.
- 7.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual para cadastro no e-Fornecedor, disponível no portal de aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso.
- 7.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 7.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
- 7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 7.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 8.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;
- 8.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;





Governador de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;
- 8.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 8.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 8.7. No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:
- 8.7.1. Com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.7.2. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 8.7.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se for o caso;
- 9. FASE DE LANCES**
- 9.1. A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica** com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme **§ 3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021** sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;
- 9.2. O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;
- 9.3. O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas automaticamente.
- 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 10.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 10.1.1. a contratada deverá enviar, sem a necessidade de solicitação, portfólio com descrição e características técnicas dos itens ofertados em lance para fins de verificação de conformidade com este termo de referência;
- 10.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
- 10.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
- 10.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 10.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.5.4. Não responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações realizadas pela Administração Pública.
- 11. HABILITAÇÃO**
- 11.1. Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta e envio via sistema aos seguintes cadastros, em consonância aos artigos 132, 133, 134, 137 e 138 do decreto estadual 1.525/2022, observados, **quando couber**:





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.1.1. Certidão Conjunta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos do TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambas do Portal da Transparência Nacional);
- 11.1.2. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCEMT;
- 11.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 11.1.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;
- 11.1.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;
- 11.1.8. Demais certidões ou qualificação técnicas exigidas no item 10 deste Termo de Referência;
- 11.1.9. Documentos de Identificação dos Sócios (RG, CNH, ou equivalente);
- 11.1.10. Que não empregue menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregue menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 11.1.11. Atestado de capacidade técnica.
- 11.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 11.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 12. CONTRATAÇÃO**
- 12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 12.2. Finalizado a fase do subitem anterior, será emitida **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como a **Nota de Empenho** em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA;
- 12.2.1. Os documentos serão enviados no e-mail cadastrado no sistema SIAG, sendo obrigatório o atesto de recebimento em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio, sob pena de perder o direito à contratação ou ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;
- 12.2.1.1. Na desclassificação que trata o subitem anterior, será habilitado o próximo colocado;
- 12.2.1.2. Não havendo, será considerado fracassado o certame.
- 12.2.1.3. Na impossibilidade do envio por e-mail, o fornecedor terá 02 (dois) dias úteis para retirar os documentos.
- 12.3. O Aceite da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 12.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 1.525, de 2022;
- 12.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 12.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 12.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13. DO AMPARO LEGAL**
- 13.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do **artigo 75º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, dos artigos 66, 148 e 150 a 155 do Decreto Estadual 1.525/2022 e parecer nº 2789/PPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.**
- 14. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 14.1. A contratação enquadra-se nos limites do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atende o previsto no § 1º e seguirá o rito do 3º do referido artigo;
- 14.2. Os itens são classificados como bens e serviços comuns, conforme o art. 6º, inciso XIV, da mesma Lei;
- 14.3. Não existem Atas de Registro de Preços vigentes com a participação da Unemat para estes itens;
- 14.4. A "carona" em atas de outros órgãos é inviável devido à especificidade, diversidade e quantidade dos itens solicitados.
- 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 15.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, descontados encargos ou





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



impostos, caso houver, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contratante;

15.1.1. Quando, da prestação de serviços, deve-se atender o disposto na Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, com atenção especial ao artigo 3º e seus incisos;

15.1.2. O pagamento seguirá as formas, condições e prazos conforme disposto em norma própria definida pela Secretaria de Estado de Fazenda, anualmente sobre execução orçamentária e financeira do exercício;

15.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/notas fiscais de serviço, estas serão devolvidas, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo sua reapresentação;

15.3. O(a) FORNECEDOR/CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Nota Fiscal de Serviço, o número do contrato ou o número do processo SIAG ou ainda do número do processo SIGADOC, bem como dados bancários completos (banco, agência e número da conta);

15.4. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de **HABILITAÇÃO** sem prejuízo das demais obrigações previstas e também:

16.1.1. Substituir materiais que se encontram com validade inferior ao definido no item 12, quando couber;

16.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/fornecimento do objeto;

16.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, todo ou parte do objeto com avarias ou defeitos ou que não atendem às exigências deste Termo de Referência;

16.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o previsto no código de Defesa do Consumidor, **Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990** e suas alterações e outras legislações cabíveis;

16.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 10 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (Conjunto, unidade, caixa), lote, quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade, quando for o caso;

16.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação neste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

16.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

16.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE, sobre os bens e/ou serviços prestados;

16.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes nos termos dos **artigo 124º e 125º da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 279º do Decreto Estadual 1.525/2022**;

16.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

16.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;

16.8. Não subcontratar qualquer item do objeto sob pena de sanções;





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Nos termos do **artigo 120 da Lei n. 14.133/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os **artigos 118, 119 e 120 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 17.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 17.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 17.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 17.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- 17.9. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;
- 17.10. Aplicar sanções administrativas, em caso de infrações, faltas ou quebra dos acordos firmados, devidamente documentados e autuados, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, em especial atenção ao **artigo 155 e artigo 156, incisos III e IV e do Decreto 1.525/2022** nos termos do **artigo 366**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A contratação será realizada por meio de **Compra Direta Eletrônica** através do processo eletrônico SIGADOC/SIAG.

Barra do Bugres, MT, 09 de março de 2026.

Elaborado por:

Adriano Serafini Garcez
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Supervisão de Apoio Administrativo
Responsável pelo Setor de Compras
Portaria nº 2399/2025-PRAD
Campus de Barra do Bugres

Revisado por:

Carlos Thiago Ramos de Oliveira
Responsável pelo almoxarifado
Supervisão de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Campus de Barra do Bugres

Assinado com senha por ANDRE TRAPANI COSTA POSSIGNOLO - ASSES ADM REG DGA-6 LC 319 / BBG-ASS - 09/03/2026 às 13:30:50, CARLOS THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA - Responsável pelo almoxarifado / BBG-SAD - 09/03/2026 às 13:36:40, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Ordenador de Despesas / BBG-DPPF - 09/03/2026 às 14:25:22, ADRIANO SERAFINI GARCEZ - Responsável pelo Setor de Compras / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:30:00 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Gestor de Orçamento / BBG-DURA - 09/03/2026 às 14:52:27.
Documento Nº: 35047037-7207 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35047037-7207>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos este termo de referência, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Estando analisado e aprovado este Termo de Referência inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

3 - DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

3.1 Declaramos ainda que tal aquisição não se trata de fracionamento de despesa, e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com Plano de Trabalho Anual do Campus estando amparada orçamentariamente dentro do nosso planejamento.

Rivelino Fulvio Linhares
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo
Campus de Barra do Bugres
Portaria n.º 2879/2022 - UNEMAT
Gestor de Orçamento

Eduardo José Oenning Soares
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro
Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT e Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT
Ordenador de Despesas

